



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	08/003.253/21
Data da Autuação:	03/11/22
Rubrica	Fls. 400

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 174/2021

1º Termo Aditivo nº 47 /2022 ao Termo de Colaboração nº 174/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, como **CONTRATANTE**, e o **CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN**, como **CONTRATADO**, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de outubro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas 1997 – Centro/RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada pela Srª. Secretária **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, CPF nº 888.864.327-88 e o **CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, estabelecido na Rua Barão de Capanema, 30, Bangu, Cep 21820-080, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 31.443.997/0001-88, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr **FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 766.693.787-34, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 174/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2022, às fls.364 do processo nº 08/003.253/2021, publicado no D.O.RIO nº150 de 26/10/2022, pág.35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 174/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2022 até 27/10/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 174/2021 que era de **R\$ 542.780,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais)**, passa a ser de **R\$ 1.197.980,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais)**.

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	18/003.253/21
Data da Autuação:	03/11/21
Rubrica	Fls. 501

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 28/10/2022 a 27/10/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 174/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000304, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e Nota de Empenho nº 2022/000397, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS


Processo nº	08/003.253/20
Data da Autuação:	03/11/24
Rubrica	Fls. 902

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

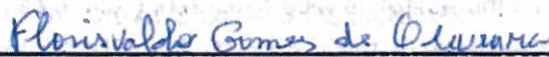
O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

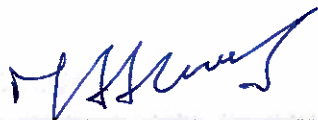
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.



HELENA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
ASSESSORA ESPECIAL
Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR N
Mat. 60/328.247-2



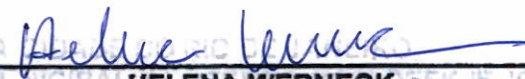
LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº	08/113-253/21
Data da Autuação:	03/16/21
Rubrica	Fls. 903


ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

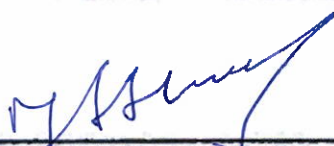
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.



HELENA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINÓVIS
ASSESSORA ESPECIAL
Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR I
Mat. 60/328.247-2



Processo nº	08/003.253/20
Data da Autuação:	03/14/20
Rubrica	Fls. 404

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.

HELENA WERNECK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN

FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINÓVIS

ASSESSORA ESPECIAL

Mat. 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA

COORDENADOR I

Mat. 60/328.247-2

Processo nº	08/003.253/24
Data da Autuação	03/11/24
Rubrica	Fls. 905

Prazo: 120 (cento e vinte) dias, da data da sua assinatura
Valor: R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/001775
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 07/000.931/2022
Onde se lê: Prazo: 12(dozes) meses, 01/11/2022 a 30/10/2023
Leta-se: Prazo: 12(dozes) meses, 01/11/2022 a 31/10/2023
Publicado no D.O. RIO nº 166 de 22/11/2022, pág. 221, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.817/2021
ADITAMENTO Nº 2 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022
PARTES: CET-RIO e HARVARD UNIVERSITY.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 06 (seis) meses, a partir de 07/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.429/2021
Termo de Execução nº: 190/2022 ao 2º Termo Aditivo nº 003/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2021
Data da Assinatura: 22/11/2022
Partes: PCRJ/SMIS e Organização da Sociedade Civil VIVA RIO
Objeto: Estabelecer a transferência de despesa oriunda da Unidade Orçamentária da CAP-5.1 (1889) para a Unidade Orçamentária do Nível Central (1801).
Prazo: 03/11/2022 a 05/01/2023
Valor: R\$ 6.084.598,41
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10
Nota de Empenho nº: 2022/0002446
Fundamento: artigo 16, caput da lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.253/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 47/2022 ao Termo de Colaboração Nº 174/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000304 e 2022/000397
Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.258/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 48/2022 ao Termo de Colaboração Nº 171/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO SEVERA ROMANA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/009306 e 2022/000396
Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/003.031/2021
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 880/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.
PARTES: PCRJ/SMC e PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER.
OBJETO: Alteração de Cláusula Décima - Da Prestação de Contas.
FUNDAMENTO: Resolução CGM N.º 1.285/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.603/2022
Contrato nº: 090/2022
Data de Assinatura: 17/10/2022
Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
Objeto: Aquisição de corrente de aço galvanizado com elo medindo ¼ de polegada de diâmetro
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R\$ 368.344,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/001641 e 2022/001640
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 04/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 22/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.765/2022
Contrato nº: 114/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022
Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de cesta coleira plástica de 50 (cinquenta) litros na cor laranja
Prazo: 12 (doze) meses, da data da sua assinatura
Valor: R\$ 3.744.250,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26
Nota de Empenho: 2022/001797
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.260/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 49/2022 ao Termo de Colaboração Nº 169/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R\$ 425.800,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000305 e 2022/000401
Valor Empenhado: R\$ 57.200,00 e R\$ 13.780,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.257/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 50/2022 ao Termo de Colaboração Nº 173/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000308 e 2022/000398
Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRESA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/400.172/2018;
2º Termo Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 008/2018;
Data de Assinatura: 16/10/2022;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Refrigeração IV Centenário EIRELI;
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;
Prazo: 16/10/2022 a 15/10/2023;
Valor Total: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais);
Programa de Trabalho: 40.51.22.122.0389.4189
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2022/00241
Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

DO

IPE

▼ ▼ ▼ ▼ ▼

IPÊ


AO


BRT

▶ ▶ ▶ ▶ ▶

BRT

IPÊ





QUER SABER?

SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio

